

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CNPJ - 51.853.661/0001-09



Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP 15560-000- Pontes Gestal/SP

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providências”

DANÚBIA LUZIA DE FARIA,
Presidente da Câmara Municipal
de Pontes Gestal, Comarca de
Cardoso, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou o seguinte

.....
....

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 895.605,99 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos), consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO: - Poder Executivo UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.00 –
Secretaria Municipal de Turismo FUNÇÃO: - 23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: - 695 – Turismo PROGRAMA: - Fomento ao Turismo
Local CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0030 PROJETO: - Ref. da Cachoeira
de São Roberto Belarmino e Construção de Guarita CÓDIGO DO
PROJETO: - 1067 ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e
Instalações R\$ 500.000,00 FONTE 02 – ESTADUAL ÓRGÃO: - Poder
Executivo UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.07.00 – Secretaria Municipal
de Turismo FUNÇÃO: - 23 – Comércio e Serviços SUBFUNÇÃO: - 695 –
Turismo PROGRAMA: - Fomento ao Turismo Local CÓDIGO DO
PROGRAMA: - 0030 PROJETO: - Ref. da Cachoeira de São Roberto

Belarmino e Construção de Guarita CÓDIGO DO PROJETO: - 1067
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações R\$
395.605,99 FONTE 01 – TESOURO

Art. 2.º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 395.605,99 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64 e com recursos de excesso de arrecadação através de convenio firmado com o Governo do Estado de Paulo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 16 de março de 2022.


Danúbia Luzia de Faria
Presidente da Câmara